



## MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ

## Pedidos de Esclarecimento

Nº 008 / 2025



## PROCESSO LICITATÓRIO 0316/2025

**18/02/2025 10:48 - Solicitante: 27.750.463/0001-27 - VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

**Pedido** - AT.: SR. PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO A empresa VICTORINO FIGUEIREDO COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI., com sede á Rua Bom Jesus, 130 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - SP., inscrita no CNPJ sob o No. 27.750.463/0001-27, vem através desta solicitat esclarecimentos sobre o Edital de Pregão Eletrônico No. 08/2025., conforme segue abaixo: ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA - ANEXA AO EDITAL. Com o Valor estimado por Auxiliar de Educação, de R\$ 2.529,40(Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), com um total mensal de R\$ R\$ 202.352,00(Duzentos e Dois Mil, Trezentos e Cincoenta e Dois Reais), totalizando o Global de R\$ 2.428.224,00(Dois Milhoes, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e VInte e Quatro Reais). PERGUNTA: Como poderá ser pago, miseravelmente, o basico, que seria o salario minimo, mais os encargos sociais e trabalhistas, impostos, etc., como este valor absurdo por funcionario, de R\$ 2.529,40? por favor nos esclareça? com base legal, juridica, bem como contabil, devidamente fundamentada, através de orçamentos, matematicamente capazes de executar este contrato, com essa estimativa inexequível. EXEMPLO DE UMA PLANILHA SIMPLES, SOMENTE PARA VERIFICAÇÃO: SALARIO: 1,518,00 ENCARGOS SOCIAIS: +- 50% = 759,00 TOTAL SAL+ ENC. 2.277,00 UNIFORMES/EPIS: 50,00 EXAME ADMISIONAL: 150,00 SEGURO DE VIDA 25,00 CESTA BASICA: 100,00 TOTAL INSUMOS: 375,00 TOTAL SAL.+ENC+ INSUMOS: 2.602,00 B.D.I ADMINISTRAÇÃO: 5% 130,10 LUCRO: 5% 130,10 TOTAL SEM IMPOSTO S/NOTA: 2.862,20 IMPOSTOS SOBRE A NOTA: ISS (3%) DE ACORDO C/ MUNICIPIO) : PIS (0,65%: 91,00 COFINS:3,00% 85,86 CONST SOCIAL: 1% 28,62 IRRF 1% 28,62 TOTAL IMPOSTOS: 234,10 TOTAL POR FUNICONARIO: 3.096,30 Portanto, por gentilez,a nos esclareça, com a maior brevidade possivel, dentro da legislação, com base legal, devidamente fundamentada. Sem mais, Grato,

**19/02/2025 14:23**

**Resposta** - Prezados, Informamos que a estimativa, realizada pelo Departamento de Compras, seguiu fielmente o que preconiza o art. 23 da lei 14.133/21, concomitante com o item 1.4 do Termo de Referência, conforme segue: 1.4. Serão considerados para fins de escolha do melhor preço os valores alcançados pelo Departamento de Compras, na ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão devidamente apurados pelo referido Departamento para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame. Ressaltamos que os valores de referência encontrados pelo referido Dpto. foram apurados através da Plataforma Oficial Banco de Preços. O "BANCO DE PREÇOS" é uma plataforma de busca de preços em plataformas de compras do país todo, com base de preços públicos com mais de 783 fontes e utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretárias, Câmaras entre outros. Cabe ressaltar que os valores de referência já abrangem todos os encargos pertinentes. Sendo assim, é certo de que os potenciais licitantes elaborem sua proposta levando em consideração todos/somente as variáveis exigidas no instrumento convocatório.